



## TRIBUNAL DE RECURSO

### *Relatório Júri*

|                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| RFQ: 12/TR/II/2025 – RFQ                                                                                                                                                                                                            | Data: 1 de setembro de 2025 |
| Assunto: <b>RELATÓRIO PROCESSO DE APROVISIONAMENTO – Solicitação de Cotações 12/TR/II/2025 - RFQ</b> – Aquisição de Enrole Cortina / Golden / Tiray Gulung no novo Edifício Tribunal Judicial de Primeira Instância de Dili (TJPID) |                             |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Parecer:</p> <p>À consideração do Exmo. Senhor Diretor Geral do Tribunal de Recurso, Higino Soares com a nossa concordância</p> <p>Dili, 1 de setembro de 2025</p> | <p>Despacho:</p>  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 1. Informação Prévia

O despacho do Senhor Diretor Geral do Tribunal de Recurso, Higino Soares, datado de dia 20 de fevereiro de 2025, deu início do procedimento de aprovisionamento por solicitações de cotações da aquisição de enrole cortina / golden / tiray Gulung do novo Edifício Tribunal Judicial de Primeira Instância de Dili (TJPID).

\$P: ≠ \*



## TRIBUNAL DE RECURSO

A despesa esta prevista no orçamento Geral do Estado e tem cabimento orçamental na categoria capital menor sub-rubrica aquisição de bens de capital movel, cujo valor disponível 18.750 USD.

Atendendo o valor estimado da despesa pelo facto ser inferior a 100.000 USD e os serviços que se pretendem adquirir não exigirem grande complexidade, nos termos do artigo 40 do Decreto Lei 22/2022 do RJA o procedimento a adotar é do tipo de procedimento por solicitação de cotações.

Desde já informa que o processo de avaliação, das propostas apresentadas pelas empresas, com base nos critérios que consta no documento de concurso (Caderno de encargos), elaborado pelo Departamento de Aprovisionamento do Tribunal de Recurso, e o mesmo foram distribuídas as empresas interessadas.

De salientar ainda que o despacho do Presidente do Tribunal de Recurso n.º 36/2025, datado 23 de julho de 2025 foi substituída o presidente do júri para proceder a avaliação do procedimento em si.

Pelo que a finalização de este processo de aprovisionamento é não atempadamente.

### 2. Objetivo

O objetivo de realizar este procedimento tem por base **há necessidades de ser contratado uma empresa para fornecer** enrole cortina / golden / tiray Gulung do novo Edifício Tribunal Judicial de Primeira Instância de Dili (TJPID).

### 3. O procedimento de aprovisionamento

O procedimento de aprovisionamento escolhido foi a solicitação de cotações. Na sequência do despacho do Senhor Diretor Geral do Tribunal de Recurso.

### 4. Convite aos concorrentes e submissão das propostas

O anúncio de procedimento foi publicado no portal de aprovisionamento do Ministério das finanças e no sítio internet dos Tribunais ([www.tribunais.tl](http://www.tribunais.tl)) ao 10 de março de 2025.

Consta no anúncio os critérios de avaliações e as informações sobre procedimento de aprovisionamento e foi determinado como prazo final da apresentação da proposta até 21 de março de 2025 pelas 17h00.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## TRIBUNAL DE RECURSO

---

O anúncio consta ainda o verba previsto para o procedimento em si pelo valor de 30.000 USD (trinta mil dólares americanos).

Entre os dias 10 e 21 de março de 2025, foi registada apenas uma empresa na lista de aquisição dos documentos do Departamento de Aprovisionamento do Tribunal de Recurso como empresa em que se manifestaram o seu interesse através da solicitação dos documentos caderno em cargos junto ao tribunal.

No final do prazo determinada, apenas a mesma empresa empresas em que submeteu a sua proposta. Tendo em conta não preencheu os critérios estabelecidos no artigo 35 do DL.22/2022 11 de maio que regula sobre o Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos e das respetivas infrações.

A luz de cumprimento do diploma legal, no dia 25 de março de 2025 o serviço de aprovisionamento solicita ao Diretor Geral do Tribunal de Recurso, no sentido de republicar o anúncio aos concorrentes interessados. O pedido em si foi aprovado no dia 26 do mesmo ano.

Na sequência do despacho, o anúncio mais uma vez foi publicado no portal de aprovisionamento do Ministério das Finanças e no sítio do Tribunais no dia 14 de abril de 2025. Constatou no anúncio os mesmos como publicação inicial. Registou a sua diferença apenas na data de aquisição de documentos e o prazo final para a apresentação das propostas.

O prazo final previsto foi 02 de maio de 2025

Entre os dias 14 de abril e 2 de maio de 2025, foram registadas 9 empresas na lista de aquisição dos documentos do Departamento de Aprovisionamento do Tribunal de Recurso como empresa em que se manifestaram o seu interesse através da solicitação dos documentos caderno em cargos junto ao tribunal.

No final do prazo determinada, foram registadas 5 empresas em que submeteram as suas propostas. Tendo em conta respeitam os critérios estabelecidos no artigo 35 do DL.22/2022 11 de maio que regula sobre o Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos e das respetivas infrações.

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE RECURSO

---

### **5. Abertura das Propostas**

Tendo em conta a substituição do presidente do júri, as propostas submetidas apenas no dia 26 de agosto de 2025 o serviço de aprovisionamento procedeu o autoentregue as propostas da empresa á equipa de júri para as suas avaliações.

A abertura de proposta foi realizada no mesmo dia, pelas 10 horas e 26 minutos, no Tribunal de Recurso.

### **6. Avaliação das Propostas**

#### **1. Avaliação Técnica e Administrativa**

Após a receção e abertura das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, tendo sido continuado o processo de avaliação técnica e administrativa pela equipa do júri.

Desde já reafirmar que o processo de avaliação foi feito com base nos critérios que constam nos ofícios enviados às empresas interessadas.

O resultado da avaliação consta na tabela seguinte.

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE RECURSO

**Tabela 1.1 Resultado de Avaliação Técnica e Administrativa**

| N.º | AValiação ADMINISTRATIVA E TÉCNICA                                           | Mutylella Lda                                                                               | Pacelli Unipessoal Lda                                                                      | Kaolik Ber-Liurai Lda                                                                       | Rulymar Unipessoal Lda                                                                      | Incanto Weste Unipessoal Lda |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1   | Empreza nia Estatutu                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 2   | Eleitoral, Bilhete ou passaporte                                             | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 3   | Identidade nain ba empreza                                                   | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 4   | Sertifikadu Registru Komersial                                               | Sim                                                                                         | Não                                                                                         | Não                                                                                         | Não                                                                                         | Sim                          |
| 5   | Sertidaun autorizasaun ba ezersisiu Aktividade Ekonomika                     | Não                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Não                                                                                         | Sim                          |
| 6   | Sertidaun Dividas                                                            | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 7   | Konta Bankariu                                                               | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 8   | Kapital ou Extratu de Bankariu                                               | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Não                                                                                         | Sim                          |
| 9   | Experiesia iha Kontratu ho Entidade Publica ou Privada Anterior (Capacidade) | Não                                                                                         | Não                                                                                         | Não                                                                                         | Não                                                                                         | Sim                          |
| 11  | Estrutura Organizasaun                                                       | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
| 12  | Lokalizasaun Kompanha                                                        | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | não                          |
| 13  | Setifikadu Seguransa Sosial                                                  | Sim                                                                                         | Sim                                                                                         | Não                                                                                         | Sim                                                                                         | Sim                          |
|     | <b>Avaliasaun</b>                                                            | <b>Não Aceita</b>                                                                           | <b>Não Aceita</b>                                                                           | <b>Não Aceita</b>                                                                           | <b>Não Aceita</b>                                                                           | <b>Aceita</b>                |
|     | <b>Obs</b>                                                                   | Excluída pelo que não tem experiência de trabalho relativamente ao fornecimento de Cortina. | Excluída pelo que não tem experiência de trabalho relativamente ao fornecimento de Cortina. | Excluída pelo que não tem experiência de trabalho relativamente ao fornecimento de Cortina. | Excluída pelo que não tem experiência de trabalho relativamente ao fornecimento de Cortina. | Classificado                 |

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE RECURSO

---

Da **tabela 1.1** mostra que as quatro empresas, nomeadamente Mutylella Unipessoal Lda, Pacelli Unipessoal Lda, Kaolik-Berliurai Unipessoal Lda, e Rulymar Unipessoal Lda uma vez preenchem alguns requisitos legais e regulares previstos nos documentos de RFQ, estas empresas não têm nenhuma experiência relativamente ao fornecimento de cortina, não ao publico nem privado.

Enquanto a empresa Incanto Weste alem de preenche a maior parte de todos os requisitos legalmente previstos, esta empresa também tem experiência sobre fornecimento de cortinha, nomeadamente ao tribunal no ano de 2024.

Face ao exposto na reunião da equipa do júri, com voto unanimidade de rejeitar as empresas em que não tem experiência ou tem experiência fora do serviço de fornecimento de cortina. Enquanto a empresa Incanto Weste Unipessoal Lda fica classificado que se refere a avalia **à avaliação técnica e administrativa**.

### 2. Avaliação Financeira

No seguimento da avaliação técnica e administrativa, a equipa de júri continuando a avaliar a proposta financeira apresentada pela empresa concorrente.

O processo de avaliação é **focado ao preço de cada serviço prestação em conformidade com o formato do serviço de aprovisionamento do Tribunal de Recurso**.

Esta fase a equipa de júri apenas avalia a proposta apresentada pela empresa Incanto Weste Unipessoal Lda. As que pertencem às outras empresas não foram consideradas.

No sentido de ter a melhor apresentação a equipa de júri elabora o resultado da avaliação que consta na tabela seguinte.

*Handwritten signature and mark in blue ink.*



TRIBUNAL DE RECURSO

Tabela 1.2 Resultado de avaliação Financeira

| No            | Naran no Medida                                       | Unidade | Quant. | Tribunal         |                             |             | Incanto Weste Unipessoal Lda |                             |             | OBS |
|---------------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------|-----------------------------|-------------|-----|
|               |                                                       |         |        | Valor kada Metro | Total valor Kada Janela ida | Total valor | Valor kada Metro             | Total valor Kada Janela ida | Total valor |     |
| 1             | Enrole cortinas/Golden/Tiray Gulung (L 1.05 X N 3.35) | Pakote  | 90     | 75.00            | 263.00                      | 23,670.00   | 65.84                        | 231.58                      | 20,842.20   |     |
| 2             | Enrole cortinas/Golden/Tiray Gulung (L 1.05 X N 2.75) | Pakote  | 23     | 75.00            | 217.00                      | 4,991.00    | 65.84                        | 190.11                      | 4,372.53    |     |
| 3             | Maun de Obra                                          | Pakote  |        |                  |                             | 1,339.00    |                              |                             | 4,500.00    |     |
| Total Hamutuk |                                                       |         |        |                  |                             | 30,000.00   |                              |                             | 29,714.73   |     |

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE RECURSO

Da **Tabela 1.2** pode ver que a empresa Incanto weste Unipessoal Lda apresenta o seu preço no valor total de **29,714.73 USD**. Este preço é baixo em comparação com o preço estimado pelo tribunal no valor de 285.27 USD, que corresponde 0,95 %.

Pelo exposto, a equipa de júri, na reunião, votou com unanimidade que a empresa Incanto Weste Unipessoal Lda serve para vencer este processo de aprovisionamento.

As propostas financeiras apresentaram pelas restantes empresas não foram consideradas.

### 7. Decisão Equipa do Júri

Em conformidade com os resultados das avaliações técnicas, administrativas e financeiras, da experiência prestada pela empresa concorrente, a equipa de júri, em reunião, decidiu de atribuir **à empresa Incanto Weste Unipessoal Lda como vencedora deste processo de aprovisionamento.**

### 8. Recomendação

Em conformidade com o despacho n.º 33/2025 de 1 de julho sobre a delegação de competência do Presidente do Tribunal de Recurso, **a equipa de júri propõe à Vossa Excelência Diretor-Geral do Tribunal de Recurso para adjudicar a empresa Incanto Weste Unipessoal Lda no sentido de fornecer** enrole cortina / golden / tiray gulung no novo Edifício Tribunal Judicial de Primeira Instância de Dili (TJPID).

À consideração Superior.

Díli, 1 de setembro de 2025

Júri,

Agapito de Araújo

  
Presidente

Damiano Tasain Nono

  
Membro efetivo

Gedeão Pinto Rios

  
Membro efetivo

Natalino da Silva

  
Membro suplente



## **TRIBUNAL DE RECURSO**

Direção Geral

**Rua Caicoli Dili Timor-Leste Telefone 3331149/3310137**

---

### **DESPACHO**

Nos termos do art.º 35, e n.º 1, e 2 do art.º 65.º do Decreto – Lei N.º 22/2022, de 11 de maio do Regime Jurídico de Aprovisionamento e Contratos Público da Respectiva Infrações, tendo em conta os processos constante nos autos, adjudico o presente aprovisionamento por solicitação de cotações à empresa Incanto Weste Unipessoal Lda., conforme decisão do júri do procedimento.

\* \* \*

Díli, 01 de setembro de 2025

O Diretor Geral do Tribunal de Recurso

Higino Soares